



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.096, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 600.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(482) 3.1.90.13.00.00.2.074.01.0500 Obrigações Patronais

R\$ 100.000,00

(845) 3.1.90.04.00.00.2.114.01.0500 Contratação por Tempo Determinado

R\$ 500.000,00

Total suplementação

R\$ 600.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de setembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(266) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 860.606,43

Total suplementação R\$ 860.606,43

Art. 2º A cobertura do crédito adicional complementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de setembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rodovia dos Bandeirantes, n°. 2400

Judiai/SP – CEP.: 13.213-008

CNPJ: 09.944.371/0003-68

Contato: (47) 3473-8845

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF nº 2879/2024 - Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Data de emissão 14/06/2024

AF nº 4000/2024 - Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Data de emissão 14/08/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA PARCIAL E TOTAL DOS ITENS.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 17 de setembro de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DECRETO Nº. 271, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.097, de 17 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional complementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(700) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

(708) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(544) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 200.000,00

Total anulação R\$ 200.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de setembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.096, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 600.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional complementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(482) 3.1.90.13.00.00.2.074.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

(845) 3.1.90.04.00.00.2.114.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 500.000,00

Total suplementação R\$ 600.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional complementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de setembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 038/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PE 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4983/2024

O município de **CANABRAVA DO NORTE-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de motocicletas zero quilometro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **02/10/2024 às 08h30min.** O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte: www.canabradonorte.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n.º 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte /MT, 17 de setembro de 2024

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Agente de Contratação

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 037/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PE 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3178/2024

O município de **CANABRAVA DO NORTE-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos agrícolas do tipo colhedora de forragens e grade niveladora para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **03/10/2024 às 08h30min.** O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte: www.canabradonorte.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n.º 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte /MT, 17 de setembro de 2024

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Agente de Contratação

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 029/2024 de 11 de Janeiro de 2024, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 034/2024, cujo objeto é a Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de placas de sinalização viária de trânsito para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, onde a Empresa: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LT-**

DA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais); **VELHA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Canabrava do Norte-MT, 17 de setembro de 2024.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 029/2024

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 032/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PE 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4289/2024

O município de **CANABRAVA DO NORTE-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, de acordo com a portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do Norte/MT, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **01/10/2024 às 08h30min.** O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte: www.canabradonorte.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n.º 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte /MT, 17 de setembro de 2024

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Agente de Contratação

**SEC. ADJUNTA/EDUCAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 020/2024-SAPLAFI CANABRAVA DO NORTE
- MT, 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dalva Maria da Costa, Secretária Adjunta de Educação do Município de Canabrava do Norte – MT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula funcional n.º 2438 e inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 063.889.861-70, para receber, acompanhar e atestar, como **titular**, as notas fiscais da empresa **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.805.780/0001-51, referente a aquisição de **MATERIAIS PEDAGÓGICOS**, esta aquisição foi feita para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte- MT.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal Sr.º **PAULINA NERES DE SOUZA**, matrícula funcional n.º 2563 e inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob nº 704.429.681-59, para receber, acompanhar e atestar, como **suplente**, as notas fiscais da empresa **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA ME**, ins-